

**PARECER CECE****SEI N° 145.00046/2021-16****PROC. N° 00714/2021****PLL N° 292/21**

Denomina Rua Hortência Gomes de Barros o logradouro público cadastrado conhecido como Rua S Vila Restinga Velha, localizada no bairro Restinga.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre - LOMPA e do art. 35, inc. XVI, al. b, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Hamilton Sossmeier.

Sobre o Projeto em questão, a Procuradoria da Casa apontou a inexistência de óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação da proposição em questão, desde que observadas as disposições estabelecidas na Lei Complementar n. 320/94. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) manifestou-se pela inexistência de ilegalidades no Projeto, em parecer de autoria do vereador Leonel Radde.

No que tange ao mérito, nas áreas de competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, tenho acordo com a proposição que denomina Rua Hortência Gomes de Barros o logradouro público cadastrado conhecido como Rua S Vila Restinga Velha, localizada no bairro Restinga. Dona Hortência exerceu serviço à comunidade, inclusive na liderança de mulheres de seu bairro.

Assim, considerando que não há óbice legal à tramitação do feito, sou pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto.

VEREADORA DAIANA SANTOS

Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 25/10/2021, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0293676** e o código CRC **9DC07A66**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 101/21 – CECE** contido no doc 0293676 (SEI nº 145.00046/2021-16 – Proc. nº 0714/21 - PLL nº 292), de autoria da vereadora Daiana Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **29 de outubro de 2021**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Fernanda Barth – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 04/11/2021, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0297274** e o código CRC **605E224B**.